

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA

PERNAMBUCO

ORGANIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS ESTADUAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Nº. DE PART. DA CONFERÊNCIA	DATA DA CONFERÊNCIA	COORDENADOR DA COMISSÃO	MEMBROS DA COMISSÃO	REPRES.
1.000 Participantes	17 a 19.12.2007	Nome: Aída Monteiro Entidade: Secretária Executiva da SEDUC E-mail: aindamonteiro@educacao.pe.gov.br	Leocádia da Hora	UNDIME
			Maria Luiza Aléssio	
			Tereza Leitão	Ass. Legislativa
			Edla Soares	CEE
			Antônieta	SINTEPE
			Simone	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA**

PERNAMBUCO

ATIVIDADES DA CONFERÊNCIA ESTADUAL

Eventos	Nº. de Participantes	Data
CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS		
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS		
ATIVIDADES RELACIONADAS A CONFERÊNCIA		

REGIMENTO INTERNO DA I CONFERENCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE PERNAMBUCO - CONEEPE

CAPÍTULO I

DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA

Art. 1º. A Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, orientada pela Portaria Normativa nº 11 do MEC, convocará representantes das entidades educacionais do Estado para conjuntamente, deflagrarem o processo de organização da I Conferência Estadual da Educação Básica de Pernambuco - CONEEPE, que deverá acontecer nos dias 17,18 e 19 de dezembro do ano em curso no Centro de Convenções de Pernambuco.

Parágrafo único – A **CONEEPE** terá um caráter propositivo e apresentará, a partir de diagnóstico da realidade educacional pernambucana, um conjunto de propostas que orientarão políticas educacionais no âmbito da Educação Básica, em todos os níveis de governo, com base no regime de colaboração.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A CONEEPE tem por objetivos:

I – contribuir para construção de um Sistema Nacional Articulado de Educação, responsável pela institucionalização de um trabalho permanente do Estado com a Sociedade no sentido da garantia do direito humano à educação;

II – indicar, para o conjunto das políticas educacionais de forma articulada entre os sistemas de ensino, a importância da democratização da gestão e da qualidade social da educação básica;

III – definir parâmetros e diretrizes para contribuir com a qualificação do processo de ensino e aprendizagem, vinculadas à valorização dos profissionais de educação;

IV – apontar os requisitos básicos para a definição de políticas educacionais que promovam a inclusão social, de forma articulada, entre os sistemas de Ensino;

V – fortalecer, no Estado de Pernambuco, o exercício do Regime de Colaboração, entre as diferentes esferas do poder público;

VI – traçar um diagnóstico da realidade educacional do Estado e do País, direcionando proposições de política educacional para o Estado de Pernambuco e para a Conferência Nacional sobre a ótica do Direito Humano.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º. A CONEEPE é responsabilidade do conjunto de entidades da educação, que elegerá uma comissão coordenadora.

Parágrafo único - Participarão desse processo, segmentos sociais e entidades que atuam na área da educação e setores organizados da sociedade comprometidos com a construção da qualidade social de Educação Básica do Estado de Pernambuco.

Art. 4º. A CONEEPE será coordenada , por uma Comissão Coordenadora Estadual que terá como referência a composição estabelecida na Portaria Normativa nº 11, do MEC.

I - 2(dois) representantes da Secretaria de Estado da Educação;

II - 2(dois) representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) no Estado;

III - 1 representante da UNCME no estado;

IV - 1 representante do Conselho Estadual de Educação;

V -1 representante da Comissão de Educação da Assembléia Legislativa;

VI - 1 representante do SINTEPE;

VII - 1 representante do SINPRO;

VIII - 1 representante do SINTEEPE;

IX - 1 representante de entidade filiada à UBES no estado;

X - 1 representante da associação de pais de alunos filiada ou não à CONFENAPA;

XI – 1 representante da ANFOPE ou outra entidade vinculada à Formação dos Profissionais da Educação;

XII – 1 representante do comitê Pernambucano de Educação do Campo;

XIII – 1 representante do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XIV – 1 representante do Comitê Estadual da Campanha Nacional pelo Direito a Educação

§ 1º - A Comissão Coordenadora Estadual organizará reuniões ampliadas com os representantes dos demais segmentos ligados à educação para reflexão e divisão de responsabilidades.

§ 2º - A Comissão Coordenadora Estadual deverá seguir os procedimentos estabelecidos pela Comissão Organizadora Nacional.

Art. 5º. Em todas as etapas deverá ser buscada a qualidade do debate, garantindo o processo democrático, observando-se o princípio federativo, a pluralidade e representatividade dos segmentos sociais, numa visão ampla e sistêmica da educação.

CAPÍTULO IV

DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO

Art. 6º. A CONEEPE terá como tema, **Educação e Qualidade Social: Direito de Todos. Construção do Sistema Nacional Articulado de Educação**, inspirado na Conferência Nacional, que será discutido a partir dos seguintes eixos temáticos:

I – Regime de Colaboração e Construção de um Sistema Nacional Articulado de Educação;

II – Democratização da Gestão e da Qualidade Social da Educação Básica;

III – Financiamento e controle social da Educação Básica;

IV – Educação – Direito Humano, Igualdade e Diversidade;

V – Formação, Valorização e Compromisso Profissional;

§ 1º - Cada eixo temático será debatido em Mesas-Redondas, de acordo com a programação da Conferência.

§ 2º - A discussão sobre os eixos temáticos nas mesas-redondas observará, obrigatoriamente, o tema central e deverá ter em comum os seguintes aspectos:

I – Informações técnicas e políticas;

II – Documentos de referência ;

III– Análise das políticas públicas educacionais ;

IV – Contribuições dos diferentes segmentos sociais;

V – Apresentação de propostas de diretrizes.

Art. 7º. Com o objetivo de garantir a obtenção de um Relatório Final que possa servir de contribuição para a formulação das ações subseqüentes, a Comissão de Documento Referência e Sistematização formará, com os Relatores de cada

Grupo de Trabalho (GT), um Grupo Especial de Elaboração do documento final da Conferência Estadual da Educação Básica.

§ 1º – O Grupo Especial de que trata o Caput deste artigo, será presidido pelo Presidente da Comissão Coordenadora da Conferência.

§2º - As propostas discutidas nos GTs poderão ser colocadas, para efeito de aferição do plenário, em votação, sem prejuízo de comporem o relatório.

§3º - Os GTs terão um coordenador(a) e um (a) relator(a) representantes do conjunto de instituições e movimentos sociais coordenadores da Conferência estadual

Art. 8º. As atividades da Conferência Estadual terão como referência a seguinte Programação (anexa):

CAPÍTULO V

DA METODOLOGIA NAS ETAPAS DA CONFERÊNCIA

Art. 9º. Na organização da Conferência Estadual, a Comissão Coordenadora deverá levar em consideração as questões locais de cada município e a temática nacional.

Art. 10º. A intervenção de um delegado ou convidado em uma das atividades de plenário ou em Trabalhos de Grupo, deverá acontecer num intervalo de tempo de 3 (três) minutos, com mais 1 (um) minuto para conclusão. (limitado ao tempo de intervenção)

Art. 11º. A Comissão Coordenadora da Conferência Estadual consolidará o relatório das atividades a ser encaminhado, até o dia 10 de janeiro 2007, à Comissão Organizadora Nacional, para efeito da elaboração do Documento Básico da Conferência Nacional.

Art. 12º. As questões de ordem levantadas por delegado, convidado ou observador deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela mesa dirigente dos trabalhos ou remetidas para apreciação e posição da Comissão Coordenadora da Conferência, sem prejuízo do andamento das atividades.

Art. 13º - O relatório da Conferência Estadual a ser encaminhado a Comissão Organizadora Nacional será:

I – elaborado por tema, segundo os respectivos painéis, mesas-redondas e grupos de trabalho, num máximo de quatro laudas para cada tema;

II – enviado em formato impresso, pelo correio, para a Coordenação da Comissão Organizadora da Conferência Nacional da Educação Básica – Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Ministério da educação, 8º andar, sala 505, Brasília, DF - e em formato eletrônico, para o endereço xxx@mec.gov.br.

CAPÍTULO VI

DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA

ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 14º. A Conferência Estadual da Educação Básica deverá contar com uma participação ampla e representativa de Instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil: de representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; dos Sistemas de Ensino; de Entidades de Trabalhadores da Educação Básica; de Organizações de Pais e de Estudantes; e dos Conselhos de Educação e afins.

Parágrafo único – A composição que expressa o quantitativo de participantes desses segmentos está disposta nos anexos deste regimento.

Art. 15º. Os participantes da Conferência Estadual da Educação Básica estarão distribuídos em duas categorias:

I – **delegados eleitos nas entidades**, com direito a voz e voto;

II – **observadores**.

Art. 16º. Serão **delegados eleitos** à Conferência Estadual da Educação Básica, os representantes das instituições e organizações escolhidos nas entidades de acordo com o que determina o presente regimento.

§ 1º - O quantitativo de representantes das instituições e organizações fica estabelecido que deverá encaminhar a comissão estadual à listagem nominal com CPF de delegados e suplentes até o dia 03 de dezembro, obedecendo a seguinte proporção:

I – Segmentos com 01 delegado, deverão apresentar 01 suplente;

II – Segmentos com uma quantidade de delegados maior que 01 e menor que 08, deverão apresentar 02 suplentes;

III – Segmento com uma quantidade de delegados acima de 07, poderão apresentar 20% como suplente;

§ 2º - Serão considerados delegados natos à Conferência Estadual, os membros titulares da Comissão Coordenadora da Conferência Estadual da Educação Básica.

Art. 17º. – Serão **delegados por indicação** à Conferência Estadual da Educação Básica: Gestores da SE; Representantes da Comissão de Educação da Assembléia Legislativa; Instituições da área de fiscalização e controle de recursos públicos; representantes de Órgãos Governamentais; representantes de Entidades e Instituições com atuação relevante na área de Educação.

§ 1º - Os critérios para formalização das indicações estaduais serão definidos pela Comissão Coordenadora.

§ 2º - Será considerado, para efeito de credenciamento como delegado à Conferência Nacional, a participação efetiva na Conferência Estadual, inclusive dos Delegados definidos por Indicação Nacional.

Art. 18º. Serão **observadores**, no limite de até 100 inscritos à Conferência Estadual da Educação Básica, Personalidades Estaduais e Nacionais, representantes de Organizações sociais nacionais e internacionais, Instituições formadoras de pesquisa na área de educação e afins.

Parágrafo único –O quantitativo de observadores deverá obedecer a seguinte proporção; Personalidades Estaduais Nacionais: 10 vagas; Organizações sociais nacionais e internacionais: 45 vagas; Instituições formadoras de pesquisa na área de educação e afins: 45 vagas. A instituição deverá encaminhar o nome dos seus observadores com CPF até o dia 10 de dezembro a Comissão Estadual.

Art. 19º. A Comissão Coordenadora da Conferência Estadual deverá inscrever junto à Coordenação da Comissão Organizadora da Conferência Nacional, os delegados escolhidos em cada Estado, até o dia 30 de janeiro de 2008.

Parágrafo único - Os participantes com deficiência deverão registrar na ficha de inscrição o tipo de deficiência, com o objetivo de se garantir a acessibilidade.

CAPÍTULO VII

DA INSCRIÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

Art. 20º. A confirmação da inscrição de delegados e observadores deverá ser feita por meio eletrônico mediante preenchimento de ficha de cadastro disponível no site da Secretaria de Educação.

Art. 21º. O credenciamento de delegados à Conferência Estadual da Educação deverá ser feito junto à estrutura instalada no local do evento das 7h30min as 13h00 do dia 18 de dezembro de 2007.

Parágrafo único - Poderá haver substituição de delegados por suplentes no período estabelecido para o credenciamento.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS

Art. 22º. As despesas com a organização e a realização da Conferência Estadual da Educação Básica correrão por conta do MEC, Secretaria Estadual de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Coordenadora da Conferência Estadual da Educação Básica.

Proposta de Tema:

1. “Sistema Nacional Articulado de Educação: avançar com qualidade social”;
2. “Sistema Nacional Articulado de Educação: desenvolvimento com qualidade social”;

3. “Sistema Nacional Articulado de Educação: fortalecendo o projeto educacional do Estado”;
4. “Sistema Nacional Articulado de educação: tecendo compromissos e ações”.

ANEXO II

SEGMENTOS QUE PARTICIPARÃO DA DISTRIBUIÇÃO DOS DELEGADOS NOS ESTADOS:

SEGMENTOS	PERCENTUAIS DE DISTRIBUIÇÃO
01- GESTORES ESTADUAIS	15%
02- TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	17%
03- GESTORES MUNICIPAIS	15%
04- GESTORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PRIVADA	04%
05- TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PRIVADA	08%
06- CONSELHEIROS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO	01%
07- CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	04%
08- ESTUDANTES	09%
09- PAIS	08%
10- REPRESENTAÇÃO DAS ASSEMBLÉIAS EGISLATIVAS	01%
11- REPRESENTAÇÃO DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS	0,5%
12- REPRESENTAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS	0,5%
13- REPRESENTAÇÃO SOCIAL DO CAMPO	8,6%
14- ENTIDADES DE MOVIMENTOS SOCIAIS E ONGS	8,6%

- **A Participação mínima, por Estado, será de 13 delegados, contemplando todos os segmentos constantes deste anexo.**

I CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE PERNAMBUCO –CONEEPE

PROGRAMAÇÃO GERAL

DIA	HORA	LOCAL	ATIVIDADE
17/12/2007	18h 30	Teatro Guararapes	Apresentação Cultural - Orquestra Sinfônica - Conservatório Pernambucano de Música
	19h 00	Teatro Guararapes	Solenidade de Abertura
	20h 00	Teatro Guararapes	Conferência de Abertura – Educação e Qualidade Social: Direito de Todos - Antonio Carlos Caruso Ronca
18.12.07	07h 30	Setor A	Credenciamento
	09h 30	Teatro Guararapes	Apresentação Cultural 100 anos do frevo-Prefeitura da Cidade do Recife
	10h 00	Teatro Guararapes	Leitura e Aprovação do Regimento da Conferência Estadual de Educação Básica de Pernambuco
	12h 00	Setor F	Almoço
	13h 00 – 14h 30	Teatro Guararapes	Painel: Educação -Direito Humano, Igualdade e Diversidade – Aida Monteiro (SE)/ Edla Soares (CEE-PE) Coordenação:
	14h 30	Setor A	Intervalo
	15h 00 -17h 00	Auditório República Pernambucana /1	Mesa Redonda: Democratização da Gestão e da Qualidade Social da Educação Básica Expositores: Silke Weber (UFPE) / Regina Vinhais Coordenação: Maria Luiza Alessio (SEEL)
		Auditório República Pernambucana /2	Mesa Redonda: Democratização da Gestão e da Qualidade Social da Educação Básica Expositores: Célia Costa (UFPE) / Maria do Pilar (MEC) Coordenação: Antonieta Trindade (SINTEPE)
		Sala Revolucionários 1	Mesa Redonda: Formação, Valorização e Compromisso Profissional Expositores: Teresa Leitão (CEAL) / Márcia Ângela Aguiar (ANPEDE) Coordenação: Zélia Porto (SE/UFPE)
		Sala Revolucionários 2	Mesa Redonda: Formação, Valorização e Compromisso Profissional Expositores: Eliete Santiago (UFPE) /Juçara Dutra Vieira (CNTE) Coordenação: Rubneuz Leandro de Souza (MST)
		Sala Revolucionários 3	Mesa Redonda: Financiamento da Educação e Controle Social Expositores: João Monlevade / José Marcelino Coordenação: Eleonora Pereira (CEDCA)
Sala Restauradores 1		Mesa Redonda: Financiamento da Educação e Controle Social Expositores: Luiz Araújo / Liz Ramos (CCLF) Coordenação: Ieda Nogueira (UNCME)	
Sala Restauradores 2		Mesa Redonda: Regime de Colaboração e Construção do Sistema Nacional de Educação Expositores: Francisco da Chagas (conf.) / Adeum Hilário (CONSED) Coordenação: Maria Leocádia da Hora (UNDIME - PE)	
Sala Restauradores 3		Mesa Redonda: Regime de Colaboração e Construção do Sistema Nacional de Educação Expositores: Horácio Reis (MEC)/ José Tadeu Almeida (CONTEE) Coordenação: Conceição Bezerra (UNICAP)	

PROGRAMAÇÃO GERAL (continuação)

DIA	HORA	LOCAL	ATIVIDADE
19.12.07	08h 00 – 12h 00	Auditório República Pernambucana /1	Trabalho em grupo: Democratização da Gestão e da Qualidade Social da Educação Básica Coordenação: Manoel Rodrigues (ED. CAMPO)
		Auditório República Pernambucana /2	Trabalho em grupo: Democratização da Gestão e da Qualidade Social da Educação Básica Coordenação: Sônia Santos (FETAPE)
		Sala Revolucionários 1	Trabalho em grupo: Formação, Valorização e Compromisso Profissional Coordenação: Marta Almeida (MNU)
		Sala Revolucionários 2	Trabalho em grupo: Formação, Valorização e Compromisso Profissional Coordenação: Heleno Araújo (SINTEPE)
		Sala Revolucionários 3	Trabalho em grupo: Financiamento da Educação e Controle Social Coordenação: João Simão (Comitê Pernambucano pelo Direito a Educação)
		Sala Restauradores 1	Trabalho em grupo: Financiamento da Educação e Controle Social Coordenação: Fernando Melo (SINTEPE)
		Sala Restauradores 2	Trabalho em grupo: Regime de Colaboração e Construção do Sistema Nacional de Educação Coordenação: Waldek Oliveira (SE)
		Sala Restauradores 3	Trabalho em grupo: Regime de Colaboração e Construção do Sistema Nacional de Educação Coordenação: Socorro Maia (UNDIME)
	12h 00	Setor F	Almoço
	14h 00	Auditório Tabocas	Apresentação Cultural - Orquestra Sinfônica Juvenil da Escola Cônego Jonas Taurino
	14h 30 – 16h30	Auditório Tabocas	Plenária Final
17h00-19h 00	Auditório Tabocas	Mesas de Compromisso e apresentação de delegados para a Conferência Nacional	

**I Conferencia Estadual de Educação Básica de
Pernambuco-CONEEPE
17,18 e 19 de dezembro de 2007 – Centro de Convenções
de Pernambuco**

Atividades

Reuniões semanais com a Comissão Organizadora Estadual que tem como referencia a composição estabelecida na Portaria Normativa nº 11, do MEC e é formada por:

ALEPE, ASPAEP, CCLF, CEBEC, CEDCA, CEE-PE, CNDE, ED.CAMPO, FDEIP, MNU MST, ONG, SENAI, SINTEPE, SINTEEPE, UFPE, UNCME, UNDIME, UNICAP, UPE e SOS CRIANÇA.

Atividades relacionadas a Conferencia

- Conferencia Municipal de Educação do Recife
Data : 02 a 05 maio
Local : Centro de Convenções Olinda
Tema: Educação de qualidade direito e cidadania
Público: Sociedade civil
Representação Governo

- Conferencia Municipal de Olinda
Data:16 e 17 outubro –
Local: Centro de Convenções de Olinda
Tema: Educação Básica Desenvolvimento e Qualidade Social
Público: Professores e funcionários
Pais e alunos (conselho escolar)
Sociedade civil

- Conferencia Municipal do Cabo
Data: 25 a 27/10
Tema: Educação Básica: Desafios e um novo tempo para a escola pública
Público: professores e alunos
Conselhos Estaduais
Sociedade Civil
Secretarias de Educação

- I Conferencia Municipal de Educação de Paulista
Data: 21 a 23 de setembro
Tema: Educação Cidadão: Desafio da Educação para o III Milênio
Público: Professores da Educação Básica
Gestores Escolares
Sociedade Civil

- Seminário Sistemas de Ensino e Direito Humano a Educação Básica nas Conferências Estadual e Nacional
Coordenação: Conselho Estadual de Educação

Data: 23 de novembro

Público: Autarquias Municipais

Comitê de Ed. Básica do Campo

Gerencias Regionais de Educação

Presidência dos Conselhos Municipais de Educação

Secretários Municipais de Educação

Sintepe

Universidades

- Seminário

Tema: A ANFOPE e as Políticas de Formação dos Profissionais de Educação para subsidiar as Conferências de Educação

Data: 13 de novembro

Local: Universidade Federal da Paraíba